



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Geral
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

INFORMAÇÃO Nº 011/2024 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 1308/2024, cujo objeto é a contratação direta (75, II, da Lei nº 14.133/2021) para aquisição de **GARRAFAS TÉRMICAS**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 21. da Resolução nº 011/2023 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	ORIGINAIS DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA		ITS COMERCIO DE BRINDES LTDA (23.558.336/0001-70)		IDENTIFIX	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	Aquisição de garrafa térmica personalizada com a logo em uma cor de um lado, com capacidade para 400ml, colorida e com sistema de trava.	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	R\$ 39,80	R\$ 19.900,00	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa **ITS COMERCIO DE BRINDES LTDA - CNPJ: 23.558.336/0001-70 com o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**

Neste setor foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação, nos termos do art. 37 da Resolução nº 11/2023 - TCE:

- 1) Documento de Formalização de Demanda; (ev. 03)
- 2) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido e as condições de entrega; (ev. 04)
- 3) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado/estimativa da despesa; (ev. 05) e
- 4) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária) (ev. 06).

Ademais, informamos que os Estudos Técnicos Preliminares foram dispensados consoante disposto no art. 17, inciso I, letra a) da Resolução nº 11/2023 – TCE-RN.

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 19 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos